

N.º 8.

GAZETA DO RIO DE JANEIRO.

SABADO 8 DE OUTUBRO.

Doctrina . . . vim promovet initam,

Rectique cultus pectora robarant.

HORAT.

RIO DE JANEIRO 8 DE OUTUBRO.

Manoria do Exercito de segurança e defesa, organizado nas tres Provincias do Norte, desde o plausivel dia 18 de Junho de 1808 em que foi aclamado o Regio Nome de S.A.R. O PRINCIPE REGENTE.

Nosso SENHOR.

I.º EXERCITO de Operação na Estremadura.

II.º d.º de Observação das Provincias da Beira e Tras-os-Montes.

III.º — Corpos de reserva em Coimbra, Partido do Porto e Minho.

N.B. Todos os Corpos receberão as precizas Ordens do Marechal de Campo *Bernardim Freire d' Andrade*, sendo seu Ajudante General e Chefe de Estado Maior o Brigadeiro *D. Miguel Pereira Forjaz*.

Vanguarda commandada pelo Coronel Francisco da Silveira Pinto
da Fonseca composta de

		Préposto
1	Batalhão de 4 Companhias de Granadeiros dos Regimentos N.º 12 e 24.	648
1 d.º	ditas d.º de d.º 6 e 18.	648
2	do Regimento de Infantaria N.º 12.	1335
1	de Cassadores de Tras-os-Montes.	846
1	O Regimento de Cavalaria N.º 6.	453
1	Parque competente d' Artelharia.	414
		<hr/> 4344

Primeira Divisão commandada pelo Brigadeiro Nuno Freire d' Andrade composta de

2	Batalhões de Infantaria do Regimento N.º 9.	1335
2	ditos dita d.º de d.º 21.	1335
2	— — de — 11.	1335
1	de Granadeiros — de — 9 e 21.	648
1	de Cassadores do Partido do Porto.	846
1	O Regimento de Cavalaria N.º 9.	453
1	Parque competente d' Artelharia.	414
		<hr/> 6366

*Segunda Divisão commandada pelo Brigadeiro Caetano José Vaz
Parreiras composta de*

*2 Batalhões de Infantaria do Regimento N.º 6.
3 ditos dita d.º d.º 18.
2 — — — — 24.
1 — de Granadeiros — 11 e 23.
1 — de Cassadores do Minho.
O Regimento de Cavalaria N.º 12.
Parque competente d' Artelharia.*

1315
1315
1315
1315
616
836
453
453
6366

*Exercito de Observação na Beira e Tras-os-Montes commandado pelo
Brigadeiro Manoel Pinto Bacelar, encarregado do Governo das
armas da Província da Beira composto de*

*2 Batalhões de Infantaria do Regimento N.º 23.
1 d.º de Cassadores da Beira.
Os Regimentos de Milicias de Bragança calculado por
Miranda.*

<i>Moncorvo.</i>	700
<i>Chaves.</i>	700
<i>Villa Real.</i>	700
<i>Trancoso.</i>	700
<i>Lamego.</i>	700
<i>Vizela.</i>	700
<i>1.º } da Guarda.</i>	700
<i>2.º } da Guarda.</i>	700
<i>Gastelo Branco.</i>	700
	700
	453
	417
	10751

*O Regimento de Cavalaria N.º 14.
Parque competente d' Artelharia.*

*Corpos de rezerva commandados pelo Coronel do Regimento de In-
fanteria N.º 12: compostos dos Regimentos de Milicias da*

<i>Barca.</i>	700
<i>Vianna.</i>	700
<i>Arcos.</i>	700
<i>Braga.</i>	700
<i>Barcellos.</i>	700
<i>Villa do Conde.</i>	700
<i>Basto.</i>	700
<i>Guimarães.</i>	700
<i>Porto.</i>	700
<i>Maior.</i>	700
<i>Pena fiel.</i>	700
<i>Aveiro.</i>	700
<i>Coimbra.</i>	700
	9100

Resumo da força total.

Exercito de Operação.	17076
d. ^o Observação.	10751
— Corpos de rezerva.	9100
	36927
Cavalaria Portugueza fugida de <i>Salvaterra de Magos</i> para <i>Coimbra</i> por industria de hum seu Alteres prompta para o Real Serviço.	59
Tropa Ingleza desembarcada na <i>Figueira</i> .	10000
dita para desembarcar.	4000
— Espanhola auxiliar nas Provincias.	3360
— dita dita em Abrantes.	5000
<i>N. B.</i> Ali se esperava mais.	—

Hum Regimento de Ecclesiasticos composto de duas Companhias de Cassadores, e as maes de Espada na mão; varios Corpos de Voluntarios de Infanteria, Cavalaria, e Marinha, levantados no *Porto*, *Coimbra* e *Provincias*; Ordenança de Espingardas, Chuxos e Foices; e verdadeiramente nesta conformidade o Povo todo em massa para defesa do Nosso *Augusto Soverano*, da Religião, e da Patria. *Porto* 28 de Julho de 1808.

Extracto de huma Carta escrita a S. A. R. pela Junta Suprema do Governo da Cidade do Porto.

SENHOR. — A V. A. R. se dirigem os leaes vassallos deste Reino de Portugal, especialmente os da Cidade do Porto, a offerecer o maior testemunho da sua fidelidade a V. A. R. Reconhecendo elles que só V. A. R. e a Sua Augusta Familia tem Direito a governa-los, o que sempre Fez mantendo-os em feliz tranquillidade, não poderão supportar por mais tempo o pezado jugo dos Francezes, que entrando como amigos praticarão todo o genero de vexames e oppressões insuportaveis.

V. A. deixou organiado hum Concelho de Regencia, que se conservou por algum tempo sem força, nem liberdade, porque *Juillet* governava tudo a seu arbitrio, e passava Decretos em seu proprio nome para que a Regencia os executasse. Hum sequestro geral nos bens, e pessoas dos vassallos Britanicos, e em todas as manufacturas Inglezas: o Erario administrado por hum Delegado Francez: a proibição com pena de morte de todo o ajuntamento e uso de armas; com outras iguaes violencias praticadas entre publicas proclamações de amisade, e protecção forão os meios que descobrirão o piano dos Francezes sustentado com seu exercito em *Lisboa*, e outros douos Hespanhoes postados no *Alem-Tajo*, e *Minho*, as quaes Provincias se lhes promettião a fini de que concentradas nellas as tropas Hespanholas deixassem livre a entrada da Hespanha ás Francezas. E com effeito já elles tinhão arulhado toda a Hespanha, e Portugal quando no 1.^o de Fevereiro o General Francez declarou que a Serenissima Casa de Bragança tinha acabado de reinar em Portugal, e que o Imperador *Napoleão* queria governar este bello paiz por meio do General em Chefe do seu exercito. Suprimio-se a Regencia Portugueza, creou-se outra Franceza, estabelecêrão-se novas formulas em todos os Papeis publicos, e as Reaes Armas forão mandadas apagar em todos os lugares. No mesmo dia se impôz ao Povo huma insufivel contribuição de 40 milhoes de cruzados com o nome de resgate de Propriedades ás quaes o Governo Francez não tinha o menor titulo. Soquestrarão-se os bens de V. A. R., e da sua Augusta Familia, bem como os de todos os Fidalgoes, e criados que acompanhárão a V. A., e finalmente roubáráo-se todos os bens dos particulares, e toda a prata e ouro pertencente ao culto. Segui-o-se a isto a dissolução de todas as Tropas Milicianas, e de linha, menos das que o tyranno mandou para longinquos paizes, e de algumas poucas, que em Lisboa ficárao associadas ás Francezas.

Desannáraõ-se os braços , e as armas ficarão debaixo da guarda inimiga. Desorganisáraõ-se as Authoridades constituidas para estabelecer outras que opprimirissent à liberdade , e innocence com outras muitas vexações igualmente crueis.

Assim existia Portugal , derribado o Real Throno , reduzido á escravidão , e pobreza , sopeado por tres exercitos , gemendo pela sua liberdade á qual lhe preparou outra perfidia ainda mais abominavel o tyranno da Europa. El Rei Catholico e toda a sua Real Familia são chamados a França debaixo de pretexto de amizade , e ali constrangidos a abdicar a coroa. A nação indignada pega em armas contra os perfidos oppressores , e se desune da França. Este momento aproveitarão os Portuguezes para a restauração do Throno de V. A. R.

A Província de Tras-os-Montes foi a primeira , que acclamou a V. A. R. nos dias 13 , 14 , e 15 de Junho. Seguiu-se esta Cidade do Porto , e as mais terras da Província do Minho quasi todas no dia 18. Logo depois as terras da Beira , Alem-Tejo , Algarve , e Estremadura , que o tem podido fazer ; por quanto o inimigo ocupando ainda com as suas forças Lisboa , Almeida , Elvas , e outros postos impede fazêr-lhe as terras vizinhas , e abertis nas quaes tem praticado crueldades inauditas. Nunca se viu tamanho ardor para a defesa , e he grande o numero de factos memoraveis que excedem as accções mais heroicas dos nossos maiores.

Nesta Cidade do Porto , huma Companhia dos Artilheiros de Viana , e algumas poucas Milicias levantáraõ o Estandarte de V. A. R. no dia 18 de Junho , e imediatamente se lhe unio todo o povo acclamando a V. A. R. por seu unico e legitimo SOBERANO. Com as armas , que havia na Cidade , se armáraõ mais de 300 pessoas ; as quaes juntamente com as authoridades constituidas , e pessoas do Clero , Nobreza , e Cidadãos se juntáraõ com o Bispo desta Cidade , e constituirão huma Junta para exercer provisionalmente o Governo Supremo em nome de V. A. R. quanto se não restaurar a Capital , ou V. A. não for servido estabelecer outra forma de Governo. Esta Junta he que tem a honra de enviar a V. A. R. esta Carta acompanhada de huma copia fiel do Auto da sua eleição. Todas as Juntas das Provincias do Norte reconhecem esta como Suprema , e nella tem Representantes , do que se fizerão Acordáos que se remettem por copia a V. A.

Toda a occupação desta Junta tem sido manter a ordem , e prover aos meios necessarios para o ataque e defesa do inimigo. Em quanto á ordem estão prezos os inconfidentes , e fazendo-se os seus processos ; e em quanto ao ataque e defesa está-se organisando hum exercito até 1500 homens , convidou-se para o commandar o Marechal de Campo Bernardim Freire de Andrade. Este trouxe para seu Ajudante General o Brigadeiro D. Miguel Pereira Forjaz. Este exercito he formado de soldados veteranos , e de algumas recrutas voluntarias ; mas faltão armas e dinheiro. Para remediar estas faltas tem a Junta adoptado o meio de contribuições voluntarias , que produzem grande effeito. Lembra-se tão bem de tomar por empréstimo todos os rendimentos da Patriarchal , do Tabaco , das Commendas , e os de todas as pessoas que estão fora do Reino , inclusos os das Serenissimas Cazas de Bragança e Intendado , que se poderá restituir em tempo competente. Tão bem se lembra de mandar diligenciar na Corte de Londres por intervenção do Ministro de V. A. hum empréstimo de dinheiro e armas.

Tão bem esta Junta tem providenciado soccorros a Coimbra , Figueira , La nago , Vizeu , e outras terras principaes , que se achão em bom estado de defesa ; principalmente Coimbra pelo zelo do Vice-Reitor , e de todo o Corpo Académico , Figueira pelo favor , e protecção dos commandantes da Esquadra Ingleza. Tão bem tem mandado distribuir armas , e muitas munícões pelos povos mais proximos ás cordonas do inimigo para fazer a resistencia , que lhes seria impracticavel sem estes soccorros a pezar de seus bons desejos. Continuar-se-há.